

PORTARIA Nº 9, DE 9 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.058801/2011-64,

RESOLVE:

~~Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SILVA & BATISTA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA – ME, CNPJ – 14.476.052/0001-43, situada no Município de Pindamonhangaba – SP, na Rua Euclides Figueiredo, 64 – Alto do Cardoso, CEP 12.420-060, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Pindamonhangaba no Estado de São Paulo.~~

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SIQUEIRA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA – ME, CNPJ – 14.476.052/0001-43, situada no Município de Pindamonhangaba – SP, na Rua Euclides Figueiredo, 64 – Alto do Cardoso, CEP 12.420-060, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Pindamonhangaba no Estado de São Paulo.

(Alterada pelo art. 1º da portaria de nº 89, de 16 de junho de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE